



**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 004/2016
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

Nos termos definidos no Decreto nº 8.214/2016, relatamos que, na data de 19 de julho de 2016, às 14h, realizamos visita *in loco* na rua 2300, nº. 1590, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

1. Convênio PMBC/SEAG nº. 006/2016, FMS nº. 002/2016;

O objetivo precípua da respectiva visita deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas no termo de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Nanci Campos de Sá, presidente da entidade, com prévio agendamento no dia anterior;
- Trata-se de um prédio residencial cedido por esta municipalidade e de propriedade da entidade;
- A entidade funciona apenas no período vespertino, atendendo cerca de 12 (doze) mulheres por tarde, das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira para atendimento com enfermeira, para recolhimento do material para realização do exame preventivo contra o câncer de colo de útero e exame de toque preventivo contra o câncer de mama;
- Conforme relatado pela Sra. Nanci, a entidade promove eventos/chás e pedágios, além de montar um bazar com roupas doadas no próprio prédio da entidade, para arrecadação de verbas;
- Quanto à documentação da entidade, encontravam-se na recepção os alvarás de funcionamento, auto de vistoria do Corpo de bombeiros e sanitário. Entretanto, este último estava vencido;
- A entidade conta com apenas 03 (três) funcionárias registradas, sendo 01 (uma) enfermeira, 01 (uma) secretária e 01 (uma) agente de limpeza, além de 72 (setenta e duas) voluntárias;
- A entidade oferece sessão de *reiki* às quartas-feiras, no período vespertino e também aulas de artesanato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

- Conforme relatado pela Sra. Nanci, ocorrem visitas de assistente social e psicóloga às mulheres com câncer para acompanhamento de suas necessidades;
- Quanto aos recursos recebidos, conforme relatado pela Sra. Nanci, a entidade recebe, além do convênio firmado com esta municipalidade, doações particulares, bingos, pedágios, entre outros.
- As prestações de contas são publicadas no site da contabilidade contratada pela entidade, entretanto consta apenas as prestações até o mês de junho de 2013.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMS e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1. Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência dos referidos Termos de Convênio;
2. Alvará sanitário exposto e vencido;

Balneário Camboriú, 27 de julho de 2016.

Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco de Paula Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439

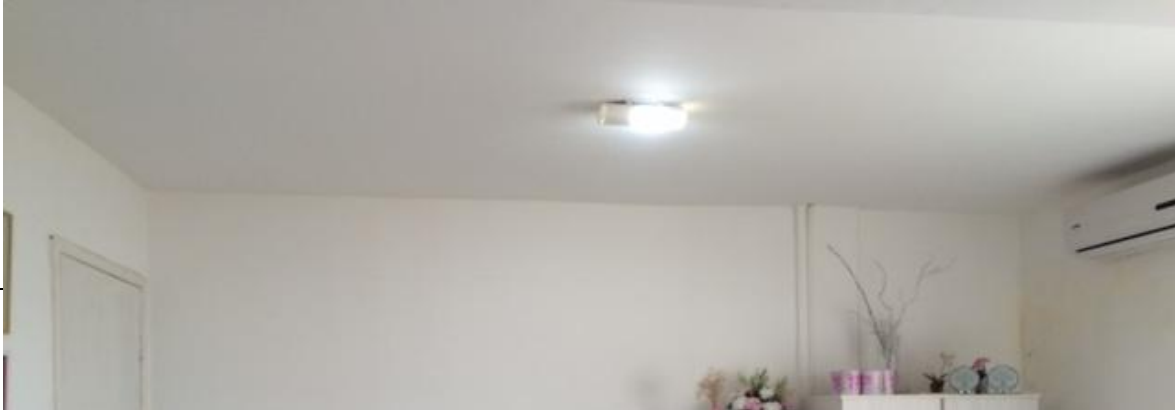
Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

Fotos tiradas durante a visita:







**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**



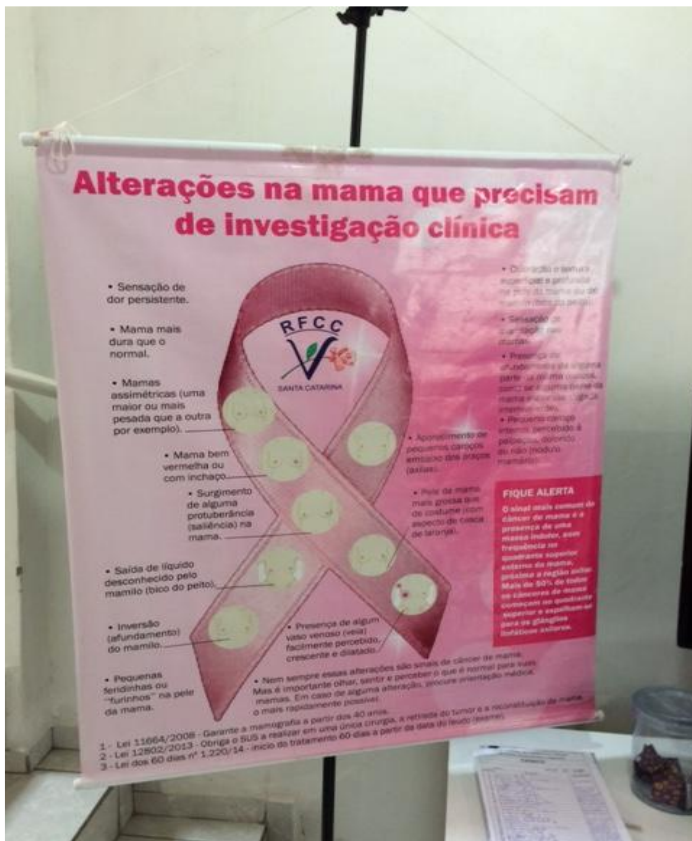


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**





RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 021/2016 REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Nos termos definidos no Decreto nº 8.214/2016, relatamos que, na data de 30 de novembro de 2016, às 13h45min, realizamos visita *in loco* na rua 2300, nº. 1590, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

1. Convênio PMBC/SEAG nº. 006/2016, FMS nº. 002/2016;

O objetivo precípua da respectiva visita deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas no termo de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Mileide, auxiliar administrativa;
- Trata-se de um prédio residencial cedido por esta municipalidade e de propriedade da entidade;
- A entidade funciona apenas no período vespertino, atendendo cerca de 12 (doze) mulheres por tarde, das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira para atendimento com enfermeira, para recolhimento do material para realização do exame preventivo contra o câncer de colo de útero e exame de toque preventivo contra o câncer de mama;
- Durante a visita verificamos 6 mulheres esperando atendimento e uma paciente sendo atendida pela enfermeira;
- Quanto à documentação da entidade, encontrava-se na recepção os alvarás de funcionamento, auto de vistoria do Corpo de bombeiros e sanitário;
- Observamos trabalhando no momento 03 (três) funcionárias que são remuneradas através do convênio com a prefeitura, sendo 01 (uma) enfermeira, 01 (uma) secretária e 01 (uma) agente de limpeza;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMS e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1. Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência dos referidos Termos de Convênio;

Balneário Camboriú, 30 de novembro de 2016.

Paula Marília Turatti
Membro
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025





50/S

SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
SENHA: Retas=2123

Agenda quarta-feira

Data: 07/12/2016

Paciente	Nome Paciente	Contato	Data	Horario	Status	Usuário / Data / Hora Cadastro
1	Shirley Cas	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	48 - Honorina
2	ALESSAND	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
4	WANESSA	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
5	DJENIFER D	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
10	INES APAR	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	46 - MARIA APARECIDA
2565	INEDILCE F	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	46 - MARIA APARECIDA
5560	LEIDIMAR	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
8551	SABINE OL	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	46 - MARIA APARECIDA
9099	VERONICA	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
9133	JESIANE N	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
9421	SILVANA	[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza
0		[REDACTED]	07/12/2016	De manhã	Registrado	39 - Maria Luiza

Carlos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

